

  
Diretor/Compras/Licitações

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA.**

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 72.324.718/0001-44, com sede na Avenida Euclides da Cunha, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 65, b, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 001/2019, celebrado em 21 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Termo tem por desígnio o aditivo de repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme solicitação da ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha – SC.

**CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 65, b, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e no Termo de Fomento n. 001/2019.  
II. O acréscimo encontra guarida na Lei n.13.019 de 2014 e no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no contrato pioneiro, uma vez que não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2019.

**CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 001/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

 



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

PREF. MUN. DE  
MARAVILHA

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

2

Maravilha - SC, 11 de fevereiro de 2019.

**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita do Município de Maravilha

**ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA**  
Douglas Lago

Testemunhas:

**ROSI I. REICHERT HEINECK**  
Diretora de Cultura de Maravilha

**ELTON SCHMIDT**  
Diretor Geral – Setor de Compras

